



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Termo de Rescisão Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2019, nos termos do Padrão nº 15/2002.

Processo nº 00055-00024376/2019-19

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, doravante denominada Contratada, representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF nº 371.237.288-40, CI nº 485370104 SSP/SP, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão parcial dos seguintes itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo, nos termos do inciso II, do art.79, da Lei nº 8.666/93, em detrimento à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, que contempla o mesmo objeto da pretensa rescisão parcial (110012780), da Justificativa do executor do Contrato (110742252), Despachos emitidos pela PROJUR (111705810 e 112147399) e da Autorização 133 (112507015).

Item	Código do Item	Unidade de Fornecimento	Descrição do Item	Quantidade
19	COMBUSTÍVEL - LOTE 4 - 19	litro	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - GASOLINA	400.000
20	COMBUSTÍVEL - LOTE 4 - 20	litro	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - ETANOL	2.000

21	COMBUSTÍVEL - LOTE 4 - 21	litro	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL COMUM	96.000
22	COMBUSTÍVEL - LOTE 4 - 22	litro	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA - DIESEL S10	90.000

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 1º/05/2023.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2019, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 23 de maio de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo
Diretor-Geral

Pela Contratada:
Ferreira

Renata Nunes
Representante

Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 26/05/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113436313** código CRC= **90CFE8B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184
